

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No Relatório apresentado pelo Governo em fevereiro de 2023 relativo ao ponto de situação da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) consta como “marco e metas cumpridas” no que respeita à “habitação” a entrada em vigor do DL n.º 26/2021, de 31 de março (ver pg. 14, ponto CO2. Do referido Relatório).

Este diploma, em traços gerais, procede à criação da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, à definição do Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e à definição da forma de realização do Inventário de Alojamento Urgente e Temporário. O DL n.º 26/2021, de 31 de março entrou em vigor no dia 1 de abril de 2021.

Através deste diploma, o Governo, em 2021, pretendeu criar uma resposta de alojamento de emergência ou de transição destinadas a pessoas que se encontram em situação de risco e emergência, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social.

Na audição regimental que teve lugar em 19 de abril último, no âmbito da Comissão competente, a saber, Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª CEOPPH), o Grupo Parlamentar do PSD teve oportunidade de questionar a Senhora Ministra da Presidência, Mariana Vieira da Silva, se, de facto, entendia que para Governo cumprir uma meta em sede de execução do PRR era afirmar a entrada em vigor de um DL, a saber, um DL que entrou em vigor há mais de 2 anos, como acima se expôs.

Tendo sido tal facto confirmado pelo Governo, mais ali se questionou qual o índice de execução da atribuição dos 2000 alojamentos previstos naquele diploma. A esta questão, a Senhora Ministra da Presidência não respondeu. Como não também não respondeu nem demonstrou quanto da dotação prevista para a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, no valor de 138,1 milhões de euros, se encontra cumprida.

Além disso, referiu a Senhora Ministra da Presidência que já existiram 2 Avisos para lançamento de 2 concursos para Alojamento Temporário. No entanto, constata-se que apenas é público o Aviso n.º 1/C02-IO2/2021, de 12.11.2021.

Assim, face à falta de informação acerca do nível de execução dos vários programas previstos no DL que criou a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, vêm os

Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos legais e regimentais, requerer à Senhora Ministra da Presidência, que se digne providenciar o envio a este Grupo Parlamentar, os seguintes documentos:

1. Inventário de Alojamento, conforme previsto no artigo 7.º do DL n.º 26/2021, de 31 de março;
2. Relatório de atividades da Comissão para a execução do Plano Nacional de Alojamento;
3. Plano Nacional de Alojamento que a Comissão terá apresentado aos membros do Governo, no cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma legal;
4. Relatório de avaliação global da aplicação do Plano Nacional de Alojamento elaborado pela Comissão;
5. Relatório da gestão e da concessão dos apoios realizado pelo IHRU, I.P., no âmbito das funções que lhe estão cometidas como entidade gestora;
6. Relatório do ISS, I.P. relativamente à identificação das necessidades existentes, no âmbito das funções que lhe estão cometidas como entidade gestora.

Palácio de São Bento, 15 de maio de 2023

Deputado(a)s

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

ANTÓNIO PRÔA(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

LUÍS GOMES(PSD)

NUNO CARVALHO(PSD)

PATRÍCIA DANTAS(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)